



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso o Senhor **Mauricio Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo para o exercício de 2018, em conformidade com a Lei nº 989/2017, 22 de dezembro de 2017, em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1002.4.490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$	37.000,00
SOMA	R\$	37.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta lei, será anulada parcialmente da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001.3.370.41.00 - Contribuições	R\$	10.000,00
01.001.01.031.0001.2003.3.190.13.00 - Obrigações Patronais INSS	R\$	5.000,00
01.001.01.031.0001.2003.3.191.13.00 - Obrigações Patronais PREVIPAZ	R\$	10.000,00
01.001.01.031.0001.2003.3.390.30.00 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
01.001.01.031.0001.2003.3.390.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
SOMA	R\$	37.000,00

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, MT em 28/05/2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 28/05/18

Resp. *Marcos Vinicius*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Junho de 2018.

DECRETO Nº 31/2018

Decreto nº 31, de 28 de maio de 2018.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso o Senhor **Mauricio Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo para o exercício de 2018, em conformidade com a Lei nº 989/2017, 22 de dezembro de 2017, em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1002.4.490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 37.000,00

SOMA R\$ 37.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta lei, será anulada parcialmente da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001.3.370.41.00 - Contribuições R\$ 10.000,00

01.001.01.031.0001.2003.3.190.13.00 – Obrigações Patronais INSS R\$ 5.000,00

01.001.01.031.0001.2003.3.191.13.00 - Obrigações Patronais PREVIPAZ R\$ 10.000,00

01.001.01.031.0001.2003.3.390.30.00 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

01.001.01.031.0001.2003.3.390.35.00 - Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

SOMA R\$ 37.000,00

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, MT em 28/05/2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal